



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.407 /

"SUSPENDE TEMPORARIAMENTE COMPRAS DIVERSAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Ficam suspensas a partir desta data, as compras diversas, exceto:

- a) os medicamentos em caráter exclusivo para repor estoque padrão;
- b) alimentos em geral;
- c) peças e pneus para reposição na frota de veículos;
- d) consertos e reparos de equipamentos permanentes, constatada a necessidade absoluta e imediata.

ART. 2º - Os processos de compras de qualquer mercadoria, abertos até esta data, terão prosseguimento normal, com a indispensável ratificação da administração.

ART. 3º - As compras de caráter excepcional e de absoluta necessidade serão autorizadas exclusivamente pelo Prefeito.

ART. 4º - Nenhuma operação efetuada de forma diferente a esta Portaria será empenhada pela Contabilidade, devendo ser devolvida.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MAIO DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal  
em Exercício

SÉRGIO BERTOZZI

Secret. Munic. Administração